



35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE DECRETO DE LEI Nº /2020

“Altera o anexo único do decreto
59.405 de 8 de maio de 2020”

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Inclui no anexo único do decreto 59.405 de 8 de maio de 2020 o serviço de venda e manutenção de aparelhos auditivos

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

RINALDI DIGILIO
Vereador



35º GV RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

O decreto citado leva em consideração alguns serviços essenciais, porém esquece os serviços de atendimento ao deficiente auditivo.

Muitos desses munícipes necessitam da manutenção de seus aparelhos, e como não se encontram no anexo, esses serviços não estão sendo executados.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste.